Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 25/08/2006
ASSINATURA

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 10/07/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

ESTADO DO TOCANTINS
PREEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 020/2006.

DE 10 DE JULHO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO MAU USO DO FOGO E DAS QUEIMADAS DO MUNICIPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

Considerando a importância da parceria no protocolo do fogo em Pedro Afonso, promovido pelo Instituto Natureza do Tocantins (**NATURATINS**).

Art. 1º - FICA o Dia Municipal de Combate ao fogo e as Queimadas do Município de Pedro Afonso-To.

Parágrafo Único - O dia 26 de Maio de forma absoluta passa a ser o Dia Municipal de Combate ao Mau Uso do Fogo e das Queimadas do nosso Município.

Art. 2º - O respectivo dia 26 de Maio oficializado por esta Lei, não é um feriado Municipal, não é ponto facultativo, não é uma data de festividade. É o dia que marca a posição e o respeito do povo pedroafonsino junto ao mecanismo de proteção do Meio Ambiente ao Combate ao Fogo e as Queimadas desordenadas.

Parágrafo Primeiro- Esta data, na verdade é o dia da reflexão e da consciência. È o dia que repensamos os graves problemas ambientais do nosso município, do nosso Estado, do nosso País e do nosso planeta terra e em especial as queimadas desordenadas prejudicando tanto a nossa vida quanto a vida da Mãe Natureza.

Parágrafo Segundo- Quem cultiva o Mau uso do Fogo no campo e na floresta está matando a nossa Biodiversidade ou si mesmo o que significa que também estamos morrendo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10(dez) dias do mês de julho de 2006 (dois mil seis).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal